

[Início](#) / Visualização do Ato[Acesse a Edição](#)**LICITAÇÃO: ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 HOMOLOGAÇÃO**

Edição: 6475 | 1ª Edição | Ano XXVIII | Publicada em: 12/03/2022

SMFA - Secretaria Municipal de Fazenda

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

Processo nº. 04.000080.22.89

Objeto: Aquisição de gênero alimentício - ovo branco - para atender ao Programa dos Restaurantes e Refeitórios Populares.

A Pregoeira designada pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, julgou:

LOTE 1 - OVO BRANCO, GRANDE

No dia 24/02/2022, a empresa Benassi Minas Exportação e Importação Ltda., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global de R\$ 118,00. Pela aplicabilidade da fórmula constante no subitem 9.8 do edital, o valor arrematado corresponde ao percentual único de acréscimo de 18,00 % (dezoito por cento).

Após a etapa de lances, foram apurados os valores globais de acordo com os acréscimos ofertados e verificado que a empresa Forte Comércio de Alimentos Eireli se encontrava em situação de empate previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06 com a atual empresa arrematante.

No dia 25/02/2022, foi realizada sessão pública para verificação e concessão do benefício da LC 123/06. A empresa Forte Comércio de Alimentos Eireli não se manifestou no prazo estabelecido.

Solicitada nova proposta que atendesse o percentual de acréscimo máximo admitido no certame, a empresa Benassi Minas Exportação e Importação Ltda. fez a seguinte alegação no chat de mensagens: "Vimos informar que não conseguimos diminuir o valor de 18% de acréscimo. Grato".

No dia 25/02/2022, a empresa Benassi Minas Exportação e Importação Ltda., após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar percentual de acréscimo acima do limite máximo admitido para o certame.

No dia 25/02/2022, a empresa Forte Comércio de Alimentos Eireli, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global de R\$ 120,00. Pela aplicabilidade da fórmula constante no subitem 9.8 do edital, o valor arrematado corresponde ao percentual único de acréscimo de 20,00 % (vinte por cento).

Solicitada nova proposta que atendesse o percentual de acréscimo máximo admitido no certame, a empresa Forte Comércio de Alimentos Eireli fez a seguinte alegação no chat de mensagens: "Boa tarde Sra. Pregoeira, informamos que não conseguimos reduzir nosso percentual já registrado."

No dia 28/02/2022, a empresa Forte Comércio de Alimentos Eireli, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar percentual de acréscimo acima do limite máximo admitido para o certame.

No dia 28/02/2022, a empresa E-Comércio e Distribuição Ltda. – ME, 3ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global de R\$130,00. Pela aplicabilidade da fórmula constante no subitem 9.8 do edital, o valor arrematado corresponde ao percentual único de acréscimo de 30,00 % (trinta por cento).

Solicitada nova proposta que atendesse o percentual de acréscimo máximo admitido no certame, a empresa E-Comércio e Distribuição Ltda. – ME fez a seguinte alegação no chat de mensagens: "BOA TARDE PREZADOS SENHORES, DIANTE DE VOSSA SOLICITAÇÃO EM MANIFESTARMOS, INFORMO QUE PODEMOS ATINGIR O PREÇO MINIMO DE 25% SOBRE O PREÇO DO BOLETIM CEASA MG".

No dia 03/03/2022, a empresa E-Comércio e Distribuição Ltda. – ME, após tentativa de negociação, foi desclassificada por ofertar percentual de acréscimo acima do limite máximo admitido para o certame.

Não restando mais propostas, o lote foi declarado fracassado.

Publicada a decisão nesta sessão e nada mais havendo a tratar, a pregoeira da disputa declarou encerrados os trabalhos.

Katiuscia Pereira Carvalho da Silva
Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

Processo nº. 04.000080.22.89

Objeto: Aquisição de gênero alimentício - ovo branco - para atender ao Programa dos Restaurantes e Refeitórios Populares.

Homologo a licitação relativa ao registro de preços para aquisição de gênero alimentício - ovo branco - para atender ao programa dos restaurantes e refeitórios populares, conforme especificações constantes nos Anexos do edital, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

LOTE 1 - OVO BRANCO, GRANDE

Fracassado

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística

[← Voltar](#)